



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 203

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS";

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), assim classificados

PROGRAMA : Gabinete do Prefeito
SUB-PROGRAMA: Educação
Categoria Econômica: Despesa de Capital
Verba : Investimentos
Consignação 4140 - Material Permanente
Elemento : 4140 - Móveis e utensílios Cr\$ 2.000,00
Elemento ; 4140 - Material Bibliográfico em geral Cr\$ 5.000,00
Total Cr\$ 7.000,00

Art. 2º - O Crédito à que se refere o artigo anterior, correrá à conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, em 14 de agosto de 1974.

Almiro Müller

ALMIRO MULLER

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba na data de 14 de agosto de 1974.

D. Schneider

Secretária